

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 017/2014 - CIB****Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.**

**Aprova remanejamento do limite financeiro de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do serviço da Terapia Renal Substitutiva do Município de Goiânia para o Município de Iporá.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;**
- 2 – O disposto na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto Pela Saúde e dispõe suas Diretrizes Operacionais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2014, a transferência de 38 pacientes e remanejamento dos respectivos recursos financeiros oriundos do Fundo de Ação Estratégica e Compensação – FAEC, no valor de R\$ 92.083,50 (noventa e dois mil, oitenta e três reais e cinquenta centavo) ao mês e R\$ 1.105.002,00 (um milhão, cento e cinco mil e dois reais) ao ano, para o custeio do serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS, do Município de Goiânia para o Município de Iporá, considerando a habilitação e a efetiva transferência dos pacientes.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**  
**Halim Antonio Girão**  
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS